



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**
Rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 15 de fevereiro de 2017, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – Depen, e tendo em vista o protocolo nº 14.446.931-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o constante do Protocolado acima citado, relativo a Deliberação de mudança de endereço da sede do Fundo Penitenciário do Estado do Paraná – FUPEN. CNPJ: 08.646.040/0001-17, para a Rua Dom Pedro I, 752 – Bairro Água Verde, município de Curitiba- Paraná – CEP. 80.620-130.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente